

## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex)

**TC: 023.849/2015-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o § 3º do art. 1º da Resolução TCU 241, de 26 de janeiro de 2011, c/c o art. 32 da Resolução TCU 259, de 7 de maio de 2014, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Cleomar José da Costa	11/8/2015	Acórdão 6.641/2013-TCU-2ª Câmara (condenatório) Acórdão 3.706/2015-TCU-2ª Câmara (recurso de reconsideração)
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	20/12/2013	
Santa Maria Comércio e Representação Ltda.	20/12/2013	

2. Cabe mencionar que o endereço do procurador Ivo Marcelo Spínola da Rosa, representante dos responsáveis Luiz Antônio Trevisan Vedoin e Santa Maria Comércio e Representação Ltda., ao qual foram dirigidas as comunicações a ele destinadas, diverge daquele constante da procuração em razão de averiguação de mudança de endereço *a posteriori*, conforme observação da ficha de informações pessoais suportada pelos elementos comprobatórios colacionados.

3. Ademais, cabe mencionar que o efeito suspensivo inerente ao recurso de reconsideração interposto alcançou apenas o responsável Sr. Cleomar José da Costa.

Secex-MT, em 11 de setembro de 2015.

*(Assinado eletronicamente)*

**DIEGO PADILHA DE SIQUEIRA MINEIRO**

AUFC – Mat. 41300-3

Assessor

(Subdelegação de Competência, cf. art. 3º, § 1º, alínea “P”, da Portaria-Secex-MT 5, de 30/3/15)